

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS GUARDAS
METROPOLITANOS DE PALMAS TOCANTINS - SIGMEP/TO**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sede do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins (SIGMEP/TO), situado na Quadra 1105 Sul, Avenida LO-25, nº 05, Plano Diretor Sul, CEP 77019-158, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.230.216/0001-06, nos termos do Estatuto Social, artigos 59 e 60 do Código Civil e conforme convocação realizada pelos sindicalizados, com número superior a um quinto de seus filiados, que foi realizada a primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Todavia, por ausência de quórum legal, conforme previsto no Estatuto Social, foi realizada segunda convocação para às 09h00min, em conformidade com o Edital de Convocação Nº 001/2025/AGE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.937, de 10 de novembro de 2025. Assim, em segunda convocação, às 09h00min, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos membros sindicalizados. A reunião foi aberta com uma leitura bíblica do Salmo 133 conduzida pela senhora IDALECIA MORAIS DE SOUZA, que enfatizou que o movimento não se tratava de rebelião, mas de exercício legítimo dos direitos dos filiados, reafirmando a importância da unidade e da defesa correta dos direitos coletivos, convidando a todos os presentes pra uma oração. Em seguida o senhor ROMIS NOGUEIRA LOPES que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da união e coesão da categoria diante do momento crítico vivido, destacando que, nos últimos anos, a atual gestão do SIGMEP tem se afastado de suas bases e de sua missão principal que é tão somente representar e defender, de forma transparente e democrática, os interesses dos guardas municipais tocantinenses. Observou-se, segundo ele, uma administração marcada pela falta de diálogo, pela ausência de prestação de contas e por decisões tomadas sem a devida consulta à categoria, demonstrando o distanciamento entre o discurso e a prática. ROMIS ressaltou ainda, que os filiados haviam solicitado por escrito ao presidente em exercício a realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsão legal do Art.11, Inciso VI, mas pasmem, tivemos um silêncio ensurdecedor como resposta. Desta forma, não nos restou outra alternativa, então nós os filiados com a base legal do Art. 60 do Código Civil Brasileiro e com assinaturas superior a 1/5 dos sindicalizados (filiados) convocamos esta Assembleia Geral Extraordinária, que cumpre também com todos os requisitos e prazos estatutários. Pela ausência de toda a diretoria, bem como o Presidente em exercício do SIGMEP, Sr. ADALBERTO ANTONIO BERNARDO, foi escolhido pelos presentes que o Sr CLÉSIO DA SILVA SOARES, presidissem essa Assembleia Geral Extraordinária e coordenasse essa reunião com os servidores sindicalizados presentes, em seguida foi feita a nomeação *ad hoc* da Guarda Metropolitana de Palmas SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN para a lavratura da presente ata. Em seguida, foi procedida a leitura da **Ordem do Dia**, composta pelos seguintes itens: I - Deliberação sobre a **ausência de prestação de contas** dos atuais administradores; II – Deliberação sobre a **incompatibilidade dos cargos** da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral do SIGMEP/TO, em razão do exercício de cargos comissionados na gestão pública e/ou junto



1 a empregadores; III – **Anulação de todo o processo eleitoral**, convocado pelo edital
2 publicado no DOM nº 3.799, de 19/09/2025, e no DOE nº 6.915, de 08/10/2025, retificado
3 no DOM nº 3.815, de 13/10/2025, e no DOE nº 6.920, de 15/10/2025; IV – **Cumprimento**
4 **dos artigos 30 e 31** do Estatuto Social do SIGMEP/TO; V – **Nomeação de junta governista**
5 para realização de nova eleição no prazo de 90 dias; VI – **Outros assuntos de interesse da**
6 **categoria**. Assim, seguimos nas discussões, agora com a deliberação das pautas apontadas
7 no edital de convocação sendo a **1ª Pauta – Ausência de Prestação de Contas** dos atuais
8 administradores, que foi observado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, que
9 não há quaisquer registros de prestação de contas referente aos quatro anos de gestão da
10 atual diretoria do SIGMEP, tampouco previsão orçamentária, em descumprimento total ao
11 Art. 20, inciso II, do Estatuto Social, que determina a realização, ao menos uma vez por ano,
12 de Assembleia Geral Ordinária destinada à aprovação do orçamento anual e do relatório
13 patrimonial e financeiro, contrariando também alínea a, do inciso III, do Art. 20, que
14 determina Tomada a aprovação de conta da D.E, que realizar-se á semestralmente,
15 contrariando ainda, Art.30. que determina que a D.E reunir-se-á ordinariamente a cada 90
16 (noventa) dias, onde o presidente prestará conta de seus atos, colocando à apreciação dos
17 diretores, o relatório de atividades e o orçamento para os meses seguintes, que deverá ser
18 aprovado por maioria dos votos dos membros efetivos. Foi aberto espaço para debates: O
19 filiado VIEIRA questionou sobre possibilidade de prazo para apresentação das contas. ROMIS
20 esclareceu que o estatuto define prazos semestrais e anuais, e que contas fora do prazo
21 devem ser consideradas reprovadas, ainda que futuramente apresentadas. A secretária
22 questionou sobre a necessidade de registro em cartório, Romis explicou o processo:
23 apresentação à diretoria, análise do conselho fiscal, apreciação em assembleia e posterior
24 registro. Após a exposição, a pauta foi colocada em votação, sendo, por unanimidade,
25 **reprovadas as contas e as ações da atual gestão** e deliberado para que sejam tomadas
26 providências jurídicas cabíveis, onde foi declarada, ainda pela categoria, de maneira
27 unânime, a **inelegibilidade de todos os membros da atual diretoria do SIGMEP, em virtude**
28 **da não prestação de contas** aos membros sindicalizados, em tempo e maneira oportuna. **2ª**
29 **Pauta – Incompatibilidade de Cargos** da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão
30 Eleitoral do SIGMEP/TO, em razão do exercício de cargos comissionados na gestão pública
31 e/ou junto a empregadores, foi debatida a incompatibilidade entre o exercício de cargos na
32 Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão Eleitoral e o exercício de cargos
33 comissionados na gestão pública. Conforme verificado no Diário Oficial do Município de
34 Palmas, membros dessas instâncias encontram-se nomeados em funções de confiança, o
35 que configura conflito de interesses. O presidente iniciou o debate destacando que
36 membros da diretoria, conselho fiscal, comissão eleitoral e candidatos a cargos do SIGMEP,
37 que exercem cargos comissionados na administração pública, cria conflito de interesses. O
38 filiado Romis: explicou que a última alteração estatutária, tornou-se omissa quanto ao tema.
39 Citou o art. 20, III, G, que autoriza a assembleia a deliberar sobre casos omissos. Defendeu a
40 proibição imediata. O associado Wederson: concordou com a incompatibilidade, mas
41 ponderou: que houve omissão histórica do sindicato, que a aplicação imediata poderia gerar

1 judicialização, que a decisão deveria valer apenas para o próximo pleito, não retroagindo
2 para o mandato em exercício, que seria mais adequado deliberar o tema em assembleia
3 mais ampla. O **Inspetor Ribamar**: registrou indignação por encontrar o sindicato fechado,
4 afirmando ser a primeira vez na história. Realçou que o princípio da legalidade impede
5 retroatividade prejudicial. Defendeu vigência futura, para assegurar ética, moralidade e
6 imparcialidade. **Secretária Letícia**: destacou o art. 2º do estatuto, que estabelece o princípio
7 da independência sindical, incompatível com servir simultaneamente ao empregador e ao
8 sindicato. Afirmou ser entendimento consolidado que a luta sindical é contra o empregador.
9 O associado **Oliveira**: afirmou que, como o estatuto atual não proíbe expressamente, não
10 seria possível impedir candidaturas no pleito atual. Defendeu que a mudança seja feita após
11 reformulação estatutária futura. A filiada **Taiane (Lagoa da Confusão)**: ressaltou que o
12 movimento não deveria se igualar às práticas consideradas indevidas da atual gestão, e que
13 a interpretação externa da assembleia deveria ser cuidadosamente considerada. O
14 associado **Venícios**: destacou que questionar a legitimidade da assembleia fragilizaria o
15 processo. Ressaltou ampla divulgação da convocação, inclusive com visitas às cidades onde
16 esta presente a categoria. Propôs votação em duas etapas: Reconhecimento da
17 incompatibilidade e Definição de vigência. E por último o associado o **André (Porto**
18 **Nacional)**: posicionou-se pela vigência a partir de 2026, diante do risco de judicialização.
19 Então o presidente decidiu deliberar em dois blocos, Deliberou-se primeiramente, por
20 unanimidade, que fica, **proibido expressamente, que membros da Diretoria Executiva, do**
21 **Conselho Fiscal, da comissão eleitoral e candidatos a qualquer cargo de dirigente sindical,**
22 **exerçam cargos comissionados** na administração pública e/ou empregador, em segundo
23 bloco, deliberou por maioria, o entendimento de que a norma deve valer a partir de 01 de
24 janeiro de 2026. **3ª pauta - Anulação de todo o processo eleitoral**, convocado pelo edital
25 publicado no DOM nº 3.799, de 19/09/2025, e no DOE nº 6.915, de 08/10/2025, retificado
26 no DOM nº 3.815, de 13/10/2025, e no DOE nº 6.920, de 15/10/2025, diante das
27 irregularidades e omissões constatadas na condução do processo eleitoral convocado pelos
28 editais referidos, que inclusive, esta suspenso por ordem judicial, então os sindicalizados
29 presentes deliberaram, também por unanimidade, **destituir a comissão eleitoral e anular**
30 **todo o processo eleitoral**, determinando sua recomposição conforme regra estatutária,
31 ficando expressamente proibida a solicitação de quaisquer certidões e documentos que não
32 esteja previstos no Art. 51 para registro de chapas, que seja nomeada nova Comissão
33 Eleitoral e a realização de novo Edital de Convocação de Eleição. **4ª Pauta – Cumprimento**
34 **dos Artigos 30 e 31 do Estatuto Social do SIGMEP**, foi realizada a verificação no Cartório de
35 Registros Pessoas Jurídicas, que ficou constatado o descumprimento ao artigo 30 do
36 Estatuto, que determina reuniões ordinárias a cada 90 dias e atas devidamente lavradas e
37 assinadas pelo Presidente e Diretor Secretário. Considerando tal omissão, e o disposto no
38 artigo 31, que prevê a exoneração automática dos diretores que faltarem a três reuniões
39 consecutivas ou seis alternadas, sem justificativa, deliberou-se por unanimidade, que **devem**
40 **ser aplicadas as medidas estatutárias cabíveis**, com a adoção das providências
41 administrativas e legais pertinentes. Portanto, neste sentido, todos os atuais membros que



1 compõem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SIGMEP, conforme relatório, estão
2 descumprindo o estatuto desde o primeiro ano de mandato, desta forma **estão**
3 **AUTOMATICAMENTE EXONERADOS dos cargos**, nos termos dos artigos 30 e 31 do estatuto
4 sindical, conforme deliberado em unanimidade, os automaticamente exonerados são:
5 GILMAR FERNANDES CUNHA Presidente, que se encontra licenciado, mas antes da licença, já
6 se encontrava descumprindo o Art.30 e 31, portanto, exonerado automaticamente; CARLOS
7 ROGERIO PEREIRA LIMA, Vice-Presidente de Assuntos da Capital; ADALBERTO ANTONIO
8 BERNARDO, Vice Presidente de Assuntos do Interior, respondendo interinamente, como
9 Presidente do SIGMEP; RAYMARA OTÍLIA MESQUITA LIMA, Diretora Secretária, respondendo
10 interinamente como vice presidente de Assuntos do Interior; ERNANDES DOS SANTOS
11 OLIVEIRA, Diretor Financeiro; WELLINGTON ALVES DE AMORIM, Diretor Assuntos Jurídicos;
12 LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO, Diretor Secretário Adjunto, respondendo interinamente
13 como Diretor Secretário; VALDENIR PEREIRA GOMES, Presidente do Conselho Fiscal;
14 REGINALDO RAMOS DE SOUZA, Vice-Presidente do Conselho Fiscal, WANDREY GRAMACHO
15 DA SILVA conselheiro fiscal. Desta forma, fica declarado vagos, todos os cargos da Diretoria
16 Executiva e do Conselho fiscal do SIGMEP/TO. **5ª Pauta – Nomeação de junta governativa**,
17 com a exoneração automática e vacância dos cargos, devidamente formalizada, ficaram
18 vagos todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, iniciou-se a escolha da
19 junta provisória. Romis sugeriu composição inicial: ele próprio como presidente interino,
20 Letícia como secretária e Clésio como tesoureiro. Ribamar defendeu neutralidade dos nomes
21 para evitar conflitos. Após debates extensos, a assembleia considerou a necessidade de:
22 garantir isenção, assegurar continuidade administrativa, evitar judicialização e cumprir
23 decisões anteriores e assim foi deliberada, por unanimidade, a nomeação da **Junta**
24 **Governativa**, responsável por conduzir o processo eleitoral no prazo de 90 dias e administrar
25 o SIGMEP ate a posse da nova diretoria eleita, a Junta Governativa será composta por um
26 Presidente Interino, um Diretor Secretario e um Diretor Financeiro, que foram eleitos e
27 empossados imediatamente os seguintes sindicalizados: **ROMIS NOGUEIRA LOPES**, CPF
28 878.573.671-68, Matrícula 226911, para a função de Presidente Interino, que responderá
29 pelo SIGMEP, **VENÍCIUS ROCHA CHAVES**, CPF 985.669.111-72, Matrícula 228511, para a
30 função de Diretor Secretário, e **NERIAN CHAVES DA SILVA**, CPF 265.259.843-00, Matrícula
31 1119421, para a função de Diretora Financeira, todos os três membros foram eleitos de
32 maneira unânime entre os sindicalizados presentes. **6ª Pauta – Outros Assuntos de**
33 **Interesse da Categoria**, em continuação, os sindicalizados decidiram por unanimidade, que o
34 atual livro de Registros de Atas, fica definitivamente encerrado e fica a Junta Governativa,
35 autorizada a proceder à devida abertura de um novo Livro de Registros de Atas e
36 documentos do SIGMEP, que a partir dessa ata, os registros serão no novo livro aberto pelo
37 presidente da Junta Governativa. Por fim, ficou deliberado pelos presentes, de maneira
38 unânime, o **afastamento imediato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do**
39 **SIGMEP**, ficando os mesmos proibidos de realizarem qualquer movimentação financeira,
40 patrimonial e registro de documentos oficiais, e tão pouco pronunciarem ou fazerem avisos
41 em nome do Sindicato, fica proibida a movimentação ou publicação nas redes sociais oficiais



1 e comunicação social oficial da entidade, imediatamente na mesma data desta AGE,
2 passando assim a gestão total do SIGMEP para a Junta Governativa, e fica determinado, que
3 obrigatoriamente até o dia 25 de novembro de 2025, seja entregue as chaves de bens
4 moveis e imóveis do Sindicato, as senhas das contas bancárias, todos os livros, login's e
5 senhas de aplicativos, sistemas, redes sociais, telefonia e outros, e toda documentação e
6 patrimônio do SIGMEP, a ser entregue a Junta Governativa, que passa a ter controle total e a
7 administração integral do SIGMEP, imediatamente ao terminar esta assembleia, até a posse
8 da chapa eleita nas próximas eleições. A categoria sugeriu e aprovou por unanimidade, que
9 seja realizada auditoria financeira e inventário patrimonial, na qual a Junta Governativa vai
10 averiguar a possibilidade, ainda nessa gestão temporária. Concluindo toda a pauta da ordem
11 do dia e outras dentro do último item, em outros assuntos, nos assuntos gerais, o GMP
12 Romis Nogueira agradeceu a presença de todos, reforçando a importância da participação
13 ativa dos Guardas Municipais no fortalecimento da entidade sindical. Destacou que um
14 Sindicato forte depende de confiança, credibilidade e transparência, sendo essencial que a
15 nova gestão resgate o diálogo com a categoria e atue com ética e responsabilidade, nada
16 mais havendo a tratar, **Clésio da Silva Soares, eleito democraticamente para presidir na**
17 **condução desta Assembleia Geral Extraordinária**, deu por encerrada determinando que
18 fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Sandra
19 Letícia Thomazi Bordin, nomeada pelo Presidente como secretária desta Assembleia,
20 assinam também esta ATA o presidente da assembleia e os empossados na Junta
21 Governativa. Esta assembleia foi encerrada as 10h06mim.

22
23 Palmas-TO, 19 de novembro de 2025.

24
25
26 

ROMIS NOGUEIRA LOPES

878.573.671-68, Matricula 226911

Presidente Interino do SIGMEP (Junta Governativa)


VENÍCIUS ROCHA CHAVES

CPF 985.669.111-72, Matricula 228511

Diretor Secretário (Junta Governativa)


NERIAN CHAVES DA SILVA

CPF 265.259.843-00, Matricula 1119421

Diretora Financeira (Junta Governativa)


CLÉSIO DA SILVA SOARES

Presidente da AGE de 19/11/2025


SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN

Secretária da AGE de 19/11/2025